

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Referência é **a aquisição, sob demanda, de material elétrico** destinado a atender às necessidades da Secretaria de Educação e da Secretaria da Cultura, Esporte, Lazer e Turismo do Município de Lajeado/RS, com fornecimento parcelado, conforme demanda.

- 1.1. **Prazo da Ata de Registro de Preços:** 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.
- 1.2. **Declaração de Categoria:** Os bens que compõem o objeto desta contratação enquadram-se na categoria de bens comuns, não sendo considerados bens de luxo, visto que são itens padronizados e essenciais para a manutenção mínima e segura da infraestrutura e dos serviços públicos municipais das Secretarias.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade contínua e intermitente de manutenção corretiva e preventiva das instalações elétricas dos espaços e prédios públicos e escolas do Município de Lajeado/RS.
- 2.2. A indisponibilidade de materiais elétricos de reposição imediata gera riscos operacionais e de segurança, tanto para os servidores quanto para comunidade escolar e para a comunidade em geral no Município de Lajeado/RS. Desta forma, a contratação visa garantir a continuidade dos serviços públicos em ambientes adequadamente seguros e iluminados.
- 2.3. A opção por Ata de Registro de Preços fundamenta-se na dificuldade de prever o momento exato da falha dos componentes elétricos ou a quantidade exata necessária para alto volume de estoque, tornando o fornecimento sob demanda a alternativa mais eficiente, econômica e alinhada com o princípio da eficiência administrativa.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução adotada pela Administração compreende o fornecimento parcelado dos materiais elétricos diretamente nos locais indicados pelo Município, transferindo o encargo de armazenamento logístico de grandes volumes para as licitantes vencedoras, sendo tal medida inclusive uma necessidade, visto que as Secretarias demandantes não possuem espaço amplo o suficiente para armazenamento de

imensos volumes de material elétrico para distribuição fracionada nos locais de efetiva utilização, tais como escolas, as próprias Secretarias demandantes e outros prédios/espços públicos a elas relacionados.

Objeto / Natureza	Forma de Execução da Solução	Descrição Padrão Adotada
Materiais Elétricos	Fornecimento Parcelado sob Demanda.	Registro de preços para a aquisição de materiais elétricos com entregas fracionadas mediante respectivo empenho,

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os produtos entregues deverão obedecer aos critérios de qualidade exigidos pela Administração:

- 4.1. **Qualidade e Conformidade:** Todos os materiais elétricos fornecidos deverão estar em estrita conformidade com as normas técnicas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e portar o selo de certificação compulsória do INMETRO, quando aplicável.
- 4.2. **Garantia:** Os materiais deverão possuir a garantia padrão do fabricante contra defeitos de fabricação, contada a partir da entrega do item pelo detentor da Ata.
- 4.3. **Embalagem e Identificação:** Os itens deverão ser entregues nas suas embalagens originais de fábrica, lacradas, contendo de forma clara a marca, o número do lote e as especificações técnicas impressas.
- 4.4. **Marcas / Similaridade:** Eventuais menções a marcas nos descritivos de itens servem unicamente como referência de padrão de qualidade (Art. 41, I, da Lei 14.133/2021), sendo amplamente admitida a oferta de produtos similares ou equivalentes, desde que possuam igual ou superior desempenho técnico.

- 4.5. Os itens deverão ser entregues e descarregados às expensas da contratada em relação a cada item do certame e em conformidade com o empenho emitido pela Secretaria demandante, sendo que os itens empenhados pela Secretaria de Educação deverão ser entregues no depósito Porto Seco pavilhão 7 localizado na Rua Carlos Sphor Filho, 1968, Bairro Moinhos, Lajeado/RS. A entrega deverá ser previamente agendada junto ao Setor de Manutenção da Secretaria de Educação de Lajeado. O telefone de contato para agendamento da entrega é o 51 3982-1256. Os dias e horários para agendamento na forma de contato telefônico serão de segunda a quinta-feira das 8h30min às 11 horas e das 13h30min às 16h30min, e nas sextas-feiras das 08h30min às 13h30min.
- 4.6. É de responsabilidade da detentora da ata dispor de pessoal devidamente orientado e capacitado para realizar a entrega e descarregamento do material.
- 4.7. A contratada será responsável pelos encargos sociais, taxas, encargos ou tributos, alvarás e qualquer outra despesa que vier a incidir sobre o fornecimento do item, bem como quaisquer responsabilidade de vínculo empregatício e obrigações previdenciárias, referentes ao pessoal utilizado para esta finalidade, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal decorrentes dos serviços de qualquer tipo de demanda, devendo atender o disposto na legislação trabalhista e previdenciária.
- 4.8. Fazem parte integrante do objeto os veículos, combustíveis, equipamentos, ferramentas e materiais a serem utilizados, não relacionados acima, a mão de obra e utensílios necessários à entrega

dos produtos quando solicitados, seguros de responsabilidade civil que cubram danos pessoais e materiais a terceiros e ao Município de Lajeado/RS e, ainda, o seguro do pessoal utilizado no serviço, contra riscos de acidente de trabalho e o cumprimento de todas as obrigações que a legislação trabalhista e previdenciária impõe ao empregador, sem quaisquer ônus ou solidariedade por parte do Município de Lajeado/RS.

- 4.9. Durante a vigência do Registro de Preços, deverão ser mantidas as obrigações assumidas, as condições básicas de habilitação e qualificação exigidas no certame.
- 4.10. A contratada deve manter seu endereço de e-mail e seu telefone de contato atualizados junto ao Município de Lajeado/RS, e caso haja atualização desses dados ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, deve solicitar de forma imediata ao fiscal da Ata de Registro de Preços que seja providenciada tal atualização, a fim de não prejudicar o efetivo recebimento dos empenhos.

5. AMOSTRA / PROVA DE CONCEITO

Caso o agente de contratação julgue necessário dirimir dúvidas fundadas acerca da equivalência técnica dos materiais ofertados, poderá ser exigida a apresentação de amostras ou catálogos técnicos dos materiais na fase de julgamento das propostas, com prazo fixado em edital, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

- 5.1. O prazo máximo para a apresentação de amostra (se solicitada) será de 05 (cinco) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil subsequente à solicitação do Agente de Contratação (Pregoeiro).
- 5.2. A amostra deverá cumprir as mesmas especificações solicitadas, bem como atender com eficácia ao fim a que se destina.

- 5.3. A amostra deverá ser apresentada, às expensas da licitante, na Secretaria de Educação, cujo endereço é: Rua Borges de Medeiros, Nº: 370, Bairro Centro, Lajeado/RS, aos cuidados da servidora Carina Grizotti, contendo, no mínimo, uma embalagem de cada item solicitado, e as amostras deverão estar identificadas individualmente com o nome e CNPJ da licitante, número da licitação(Número do Pregão), e número do item conforme Edital.
- 5.4. Caso a licitante classificada em primeiro lugar tenha reprovado sua amostra em razão do não atendimento de qualquer requisito de qualidade e/ou das demais exigências, não entregue ou atrase na entrega da amostra sem justificativa aceita terá sua proposta desclassificada, sendo convocado o próximo licitante melhor colocado a apresentar as amostras nos mesmos prazos e condições exigidos anteriormente.
- 5.5. A amostra poderá ser reprovada caso não atenda às especificações e determinações exigidas no certame.
- 5.6. Após o processo de análise das amostras, os licitantes serão comunicados preferencialmente através do e-mail que tiverem informado em suas propostas, para que façam a retirada das amostras que vierem ser reprovadas.
- 5.7. A adjudicação do objeto ficará condicionada à aprovação da Amostra;
- 5.8. A Licitante que vier a ser contratada deve estar ciente de que as amostras aprovadas no processo licitatório permanecerão na Secretaria de Educação ou local por esta indicado, durante a vigência da Ata de Registro de Preços para conferência dos produtos entregues, podendo, ao final, serem retiradas pelo licitante.
- 5.9. Caso a entrega do produto adquirido não esteja de acordo com a amostra apresentada (marca e apresentação do produto), o produto será devolvido

à empresa para troca.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada (fornecedora detentora da Ata) deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e em sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e ainda:

- 6.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- 6.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 6.3. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.4. Manter seu endereço de e-mail e seu telefone de contato atualizados junto ao Município de Lajeado/RS, e caso haja atualização desses dados ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, solicitar de forma imediata ao fiscal da Ata de Registro de Preços ou através de protocolo digital no site ou no setor de Protocolo do Município que seja providenciada tal atualização, a fim de não prejudicar o efetivo recebimento de eventuais empenhos.
- 6.5. Responsabilizar-se integralmente pela observância e o cumprimento da legislação e demais instrumentos normativos vigentes a respeito de relações trabalhistas, acidentes no trabalho, tributos, previdência social, e todas as demais disposições normativas que venham a incidir.

7. SUBCONTRATAÇÃO

Considerando que o objeto contratual consiste na entrega/fornecimento de materiais, **não será admitida a subcontratação** do objeto desta licitação.

8. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

Dadas as características do objeto (fornecimento de bens comuns com entrega imediata após a requisição), não será exigida a prestação de garantia contratual.

9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O fornecimento dos materiais elétricos será executado de acordo com as necessidades e empenhos emitidos pelas Secretarias demandantes.

Etapa	Descrição	Responsável	Prazo	Observações
1. Solicitação	Emissão e envio da Ordem de Compra / Autorização de Fornecimento	Secretarias Demandantes	Conforme demanda	Deve discriminar itens e quantidades.
2. Confirmação	Confirmação formal do recebimento do pedido pela contratada.	Empresa Detentora da Ata	Até 48 horas úteis	Envio eletrônico (e-mail).
3. Entrega	Entrega física dos materiais elétricos solicitados.	Empresa Detentora da Ata	Conforme fixado em edital	Frete e descarregamento por conta do detentor da Ata de Registro de

	TERMO DE REFERÊNCIA	SECRETARIA: SED
		DATA: 15.06.2026
		PÁG: 8 de 31

				Preços.
--	--	--	--	---------

4. Conferência	Verificação imediata dos itens recebidos.	Fiscal da Ata de Registro de Preços da Secretaria demandant e	No ato da entrega	Conferir quantidades e integridade dos materiais.
5. Aceite	Atesto da respectiva Nota Fiscal.	Fiscal da Ata de Registro de Preços da Secretaria demandant e	Até 10 dias após a entrega	Condição para liquidação da despesa.

10. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e fiscalização da Ata de Registro de Preços seguirão as diretrizes do princípio da segregação de funções, assegurando que o acompanhamento seja feito por servidores designados:

- **Gestor da Ata:** O gestor pela Secretaria de Educação será a Secretária Adriana isabel Zanatta Vettorello, e-mail adriana.vettorello@educalajeado.rs.gov.br e telefone 51 3982-1053 e o gestor pela Secretaria da Cultura, Esporte, Lazer e Turismo será a Secretária Mariana Heemann Betti, e-mail mariana.betti@lajeado.rs.gov.br e telefone 51 3982-1280.
- **Fiscal:** O fiscal pela Secretaria de Educação será Carina Grizotti, e-mail carina.grizotti@educalajeado.rs.gov.br e telefone 51 3982-1256 e o fiscal pela Secretaria da Cultura, Esporte, Lazer e Turismo será Sérgio Roberto Feldens, e-mail sergio.feldens@lajeado.rs.gov.br e telefone 51 3982-1003.

11. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

 PREFEITURA DE LAJEADO	TERMO DE REFERÊNCIA	SECRETARIA: SED
		DATA: 15.06.2026
		PÁG: 9 de 31

O recebimento dos materiais elétricos será formalizado seguindo o seguinte rito:

- 11.1. **Recebimento Provisório:** Realizado no ato da entrega na Secretaria demandante ou depósito por ela indicado no empenho, e esse recebimento será realizado pelo Fiscal ou profissional responsável pelo recebimento, para posterior verificação de conformidade. Caso sejam detectadas avarias ou divergências em relação ao empenho emitido pela respectiva Secretaria demandante, o fornecedor deverá substituir os produtos conforme previsto em edital ou na Ata de Registro de Preços.
- 11.2. **Recebimento Definitivo:** Será efetuado pelo fiscal ou comissão designada no prazo de até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório, mediante termo formal e motivado que ateste a perfeita execução técnica do objeto, afastando-se o recebimento tácito.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa conforme art. 155, da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13. DAS PENALIDADES

- 13.1. A recusa injusta da adjudicatária em assinar o contrato, entregar o objeto, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo Município de Lajeado/RS, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui previstas.
- 13.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto, a Administração pode aplicar à Contratada as seguintes sanções, de acordo com o art. 156, da Lei nº 14.133/2021:
- a) advertência por faltas leves, assim entendidas as que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
 - b) multa monetária;
 - c) rescisão de contrato;
 - d) suspensão do direito de licitar junto ao Município de Lajeado/RS;
 - e) declaração de inidoneidade para contratar ou transacionar com o Município de Lajeado/RS.
- 13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) as peculiaridades do caso concreto;
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - e) a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 13.4. Para aplicação das sanções, será observado o disposto no § 2º do art. 156 ao art. 163, da Lei nº 14.133/2021.
- 13.5. A critério da autoridade competente, a aplicação de quaisquer penalidades acima mencionadas acarretará perda da garantia e todos os seus acréscimos.

- 13.6. Será aplicada multa de 0,3% (três décimos por cento) do valor total corrigido do contrato, por dia de atraso no fornecimento de materiais e serviços.
- 13.7. As sanções previstas nos incisos I, III e IV, do § 1º, art. 155 da Lei n.º 14.133/2021 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 13.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 14.133/2021.
- 13.9. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.
- 13.10. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO (REAJUSTE, REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO)

- 14.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, conforme decreto n° 13986/2025, após a apresentação da Nota Fiscal detalhando o objeto fornecido, com o devido recebimento e a aprovação do fiscal da ata de registro de preços, de acordo com o empenho, por meio de depósito bancário.
- 14.2. Somente será efetuado o pagamento mediante apresentação da Negativa do FGTS e INSS.
- 14.3. No ato do pagamento, serão efetuadas as retenções tributárias e Previdenciárias previstas na legislação pertinente.
- 14.4. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de

fácil visualização, a indicação do número do empenho, a fim de acelerar a liberação do documento fiscal para pagamento.

- 14.5. Poderá o Município de Lajeado/RS compensar multas aplicadas com valores contratados e ainda não pagos.
- 14.6. Somente será autorizado o pagamento, pela autoridade competente, à fornecedores que estiverem quites com a Fazenda Municipal de Lajeado/RS. (Art. 2º, V, do Decreto Municipal nº 12.513/2022).

15. REAJUSTAMENTO

- 15.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas .
- 15.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula:

$R = V (I - I^0) / I^0$, onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

I^0 = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

- 15.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 15.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a

apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

- 15.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 15.6. Caso o índice estabelecido para reajuste venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 15.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 15.8. O reajuste será realizado de acordo com as cláusulas previstas em contrato.

16. DOS CRITÉRIOS DE REDUÇÕES DE PAGAMENTO

- 16.1. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a CONTRATADA:
- 16.2. Não produziu os resultados acordados;
- 16.3. Deixou de fornecer os serviços contratados, ou não os forneceu na qualidade mínima exigida;
- 16.4. Deixou de utilizar os materiais e/ou recursos humanos exigidos para a prestação dos serviços ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
- 16.5. A aplicação de descontos/glosas em função do descumprimento de critérios de qualidade, avaliação de resultados e/ou níveis mínimos de serviço exigidos não concorre com a aplicação (concomitante ou não) das

sanções administrativas previstas em CONTRATO, inclusive daquelas previstas em função do reiterado descumprimento dos critérios de qualidade dos produtos/serviços, sendo essa uma prerrogativa da Administração.

17. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Considerando a natureza e os valores estimados da contratação, a aquisição será por licitação na modalidade Pregão através de Ata de Registro de Preços, com critério de julgamento menor preço por item.

17.1. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação neste processo, o licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

Habilitação jurídica

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Declaração de Firma Individual, no caso de empresa individual (empresário individual ou microempreendedor individual), ou; Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais (sociedade empresária) e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, e; decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- As Microempresas, Microempreendedor Individual e/ou Empresas de Pequeno Porte, a fim de usufruírem dos benefícios da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, deverão apresentar Certidão da Junta Comercial de Enquadramento de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, ou declaração firmada por contador ou técnico em contabilidade, indicando o seu

registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, de que a licitante ostenta esta condição, devendo ambas serem firmadas no corrente ano;

- As cooperativas que tenham auferido no ano-calendário anterior, receita superior a R\$ 360.000,00 e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00, poderão gozar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, devendo apresentar Certidão autenticada pela Junta Comercial ou Cartório de Registros Especiais, ou Declaração firmada por contador ou técnico em contabilidade, indicando o seu registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, de que se enquadram no limite de receita referido acima;

Observação 1: Independente do documento apresentado para cumprimento do disposto nas alíneas “b”, “c” e “d”, o objeto social da LICITANTE deve ser compatível com o objeto do presente certame;

Regularidade Fiscal

- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município mediante apresentação do Alvará de Localização, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- Prova de regularidade quanto aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e Contribuições Sociais e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço

(FGTS);

Observação 2: Microempresas, Microempreendedor Individual e/ou Empresas de Pequeno Porte, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que está presente alguma restrição (Lei Complementar n.º 123, de 14/12/06).

Regularidade trabalhista

- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pela Justiça do Trabalho, nos termos da Lei 12.440/2011.

Declarações

- Declaração de que a empresa não foi considerada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e de que comunicará a ocorrência de fatos supervenientes impeditivos para a sua participação no presente processo licitatório;
- Declaração de que a empresa não foi considerada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e de que comunicará a ocorrência de fatos supervenientes impeditivos para a sua participação no presente processo licitatório;
- Declaração de Inexistência de parentesco firmada pelo representante legal da empresa;
- Declaração expressa da aceitação das condições estabelecidas no presente Termo para todas as fases de execução do objeto;
- Declaração firmada pelo representante legal da empresa, de que o respectivo quadro de pessoal cumpre o disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, conforme determina a Lei Federal nº 9.854/99, sendo realizada conforme preconiza o modelo constante no decreto 4.358/2002;

- 17.2. A apresentação de documentos falsificados ou adulterados acarretará a emissão de declaração de inidoneidade e sujeitará a empresa às penalidades previstas no item 17.
- 17.3. Quando da apresentação definitiva deverão os documentos ser apresentados em uma única via, datilografados ou digitados, não apresentando emendas, rasuras, entrelinhas ou forem ilegíveis.
- 17.4. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.
- 17.5. Se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos, que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 17.6. Os documentos que dependam de prazo de validade e que não contenham esse prazo especificado no próprio corpo, em lei ou neste processo, devem ter sido expedidos em no máximo 90 (noventa) dias anteriores à data determinada para a entrega dos envelopes.
- 17.7. Os documentos deverão ser apresentados em cópias acompanhadas do original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor desta municipalidade. Importa ressaltar que cópias apresentadas em papel térmico de FAX não serão aceitas, nem tampouco autenticação de cópias pela via autenticada.
- 17.8. Os documentos emitidos via internet terão sua autenticidade confirmada através de consulta ao site do órgão emissor.
- 17.9. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, apresentada conforme o item 3.1, de microempresa e empresa

de pequeno porte, esta não será inabilitada (Art. 42 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/06 alterada pela Lei 147/2014), podendo complementar a documentação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for declarada vencedora do certame.

18. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O preço estimado da contratação foi obtido através de consulta SINAPI, a qual foi devidamente anexada ao expediente administrativo deste processo licitatório.

Seguem os itens e respectivas quantidades e valores de referência apurados para fins deste processo licitatório:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	PREÇO UNITÁRIO EM REAIS	PREÇO TOTAL EM REAIS
1	TOMADA 2P+T 10A, 250V (APENAS MODULO)	70	UNIDADE	11,87	830,90
2	TOMADA 2P+T 20A, 250V (APENAS MODULO)	120	UNIDADE	15,18	1821,60
3	INTERRUPTOR PARALELO 10A, 250V (APENAS MÓDULO)	70	UNIDADE	13,58	950,60
4	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V (APENAS MODULO)	70	UNIDADE	10,43	730,10
5	TOMADA 2P+T 20A 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MÓDULO)	70	UNIDADE	24,15	1690,50
6	KIT DE PROTEÇÃO ARSTOP PARA AR CONDICIONADO, TOMADA PADRÃO 2P+T 20A, COM DISJUNTOR UNIPOLAR DIN 20A	15	KIT	34,33	514,95
7	SOQUETE DE PORCELANA BASE E27, FIXO DE TETO, PARA LÂMPADAS	15	UNIDADE	7,32	109,80
8	ARRUELA EM ALUMÍNIO, COM ROSCA, DE 1 1/4", PARA ELETRODUTO	210	UNIDADE	2,32	487,20

TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIA: SED

DATA: 15.06.2026

PÁG: 19 de 31

9	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SEÇÃO NOMINAL 1,5 MM2	5550	METRO	1,85	10267,50
10	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SEÇÃO NOMINAL 2,5 MM2	10550	METRO	2,93	30911,50
11	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SEÇÃO NOMINAL 4 MM2	3650	METRO	4,85	17702,50
12	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750V, SEÇÃO NOMINAL 6 MM2	6050	METRO	6,98	42229,00
13	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750V, SEÇÃO NOMINAL 10 MM2	1350	METRO	13,34	18009,00
14	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750V, SEÇÃO NOMINAL 16 MM2	560	METRO	19,07	10679,20
15	CAIXA DE PASSAGEM ELÉTRICA DE PAREDE, DE EMBUTIR, EM PVC, COM TAMPA APARAFUSADA, DIMENSÕES 200 X 200 X *90* MM	8	UNIDADE	88,39	707,12
16	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE EMBUTIR, PARA 6 DISJUNTORES NEMA OU 8 DISJUNTORES DIN	8	UNIDADE	74,81	598,48
17	CONDULETE EM PVC, TIPO "E", SEM TAMPA, DE 3/4" PRETO	90	UNIDADE	13,19	1187,10
18	CONDULETE EM PVC, TIPO "E", SEM TAMPA, DE 1/2" PRETO	230	UNIDADE	14,35	3300,50
19	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1/2", PARA ELETRODUTO PRETO	40	UNIDADE	1,21	48,40
20	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO PRETO	41	UNIDADE	1,80	73,80
21	TAMPA PARA CONDULETE, EM PVC, PARA TOMADA HEXAGONAL	105	UNIDADE	4,98	522,90

Assinado eletronicamente por **ADRIANA ISABEL ZANATTA VETTORELLO**, Secretário(a) da Educação, em 16/06/2026 13:01:08

Assinado eletronicamente por **CARINA GRIZOTTI**, em 16/06/2026 16:42:12

Assinado eletronicamente por **SERGIO ROBERTO FELDENS**, em 16/06/2026 10:27:24

Assinado eletronicamente por **MARIANA HEEMANN BETTI**, em 15/06/2026 15:48:24

Assinado eletronicamente por **MARIANA HEEMANN BETTI**, Secretário(a) da Cultura, Esporte e Lazer, em 16/06/2026 15:58:43 pela Portaria 35.916

Verifique a autenticidade em www.lajeado.rs.gov.br/autenticacao com a chancela FC1M.GFWH.8AZO.XQWO

TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIA: SED

DATA: 15.06.2026

PÁG: 20 de 31

22	TAMPA PARA CONDULETE, EM PVC, PARA 2 MÓDULOS RJ	205	UNIDADE	6,19	1268,95
23	TAMPA CEGA EM PVC PARA CONDULETE 4 X 2"	230	UNIDADE	8,06	1853,80
24	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1/2", SEM LUVA PRETO	70	METRO	6,71	469,70
25	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 3/4", SEM LUVA PRETO	70	METRO	8,35	584,50
26	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO PARA TRILHO DIN (IEC), TRIPOLAR, 63 A	40	UNIDADE	86,52	3460,80
27	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 20 MM	810	METRO	4,05	3280,50
28	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTI CHAMA, USO ATÉ 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	130	ROLO	12,22	1588,60
29	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 1/4"	1000	UNIDADE	0,31	310,00
30	ESPELHO / PLACA DE 3 POSTOS 4" X 2", PARA INSTALAÇÃO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	170	UNIDADE	4,42	751,40
31	PLUGUE MACHO 2P+T CAPACIDADE DE 10A PRETO COM PRENSA	40	UNIDADE	12,60	504,00
32	TOMADA DE EMBUTIR DUPLA 10A 2P+T SEM PLACA	70	UNIDADE	19,77	1383,90
33	INTERRUPTOR SINGELO JUNTO COM TOMADA 2P+T 20A SEM PLACA	60	UNIDADE	14,08	844,80
34	TOMADA DE EMBUTIR DUPLA 20A 2P+T SEM PLACA	70	UNIDADE	19,32	1352,40
35	MÓDULO CEGO COM DUAS UNIDADES	110	PACOTE	6,34	697,40
36	ABRAÇADEIRA CINTA PRETA 300 X 3,6MM PACOTE COM 100 UNIDADES	10	PACOTE	23,70	237,00
37	ABRAÇADEIRA CINTA BRANCA 380 X 4,5MM PACOTE COM 100 UNIDADES	8	PACOTE	25,74	205,92
38	BARRA NEUTRO PARA TRILHO DIN AZUL 12 FUROS CABO 16MM	30	UNIDADE	16,82	504,60
39	BARRA NEUTRO PARA TRILHO DIN AZUL COM 8 FUROS PARA CABO 16MM	10	UNIDADE	22,38	223,80

Assinado eletronicamente por **ADRIANA ISABEL ZANATTA VETTORELLO**, Secretário(a) da Educação, em 16/06/2026 13:01:08

Assinado eletronicamente por **CARINA GRIZOTTI**, em 16/06/2026 16:42:12

Assinado eletronicamente por **SERGIO ROBERTO FELDENS**, em 16/06/2026 10:27:24

Assinado eletronicamente por **FERNANDA ISABEL DELAVALD**, em 15/06/2026 15:48:24

Assinado eletronicamente por **MARIANA HEEMANN BETTI**, Secretário(a) da Cultura, Esporte e Lazer, em 16/06/2026 15:58:43 pela Portaria 35.916

Verifique a autenticidade em www.lajeado.rs.gov.br/autenticacao com a chancela FC1M.GFWH.8AZO.XQWO

TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIA: SED

DATA: 15.06.2026

PÁG: 21 de 31

40	BARRA NEUTRO PARA TRILHO DIN VERDE COM 12 FUROS PARA CABO 16MM	20	UNIDADE	18,73	374,60
41	BARRA NEUTRO PARA TRILHO DIN VERDE COM 8 FUROS PARA CABO 16MM	10	UNIDADE	23,91	239,10
42	BARRAMENTO DO TIPO PENTE TRIFÁSICO DE 1 METROS 54 POLOS E CAPACIDADE DE 63A	20	UNIDADE	220,01	4400,20
43	BUCHA PLÁSTICA CINZA 8 MM SEM ANEL PACOTE COM 1000 UNIDADES	25	PACOTE	37,51	937,75
44	BUCHA PLÁSTICA CINZA COM ANEL 6MM PACOTE COM 1000 UNIDADES	25	PACOTE	27,99	699,75
45	BUCHA PLÁSTICA CINZA MULTI-USO PARA TIJOLO FURADO COM 6MM PACOTE COM 1000 UNIDADES	25	PACOTE	110,69	2767,25
46	CABO FLEXÍVEL DE COBRE PP 2 VIAS 1,5MM², EM CONFORMIDADE COM A ABNT NBR NM 257-3:2002 – 500V ROLO COM 100 METROS	8	ROLO	507,70	4061,60
47	CABO FLEXÍVEL DE COBRE PP 2 VIAS 2,5MM², EM CONFORMIDADE COM A ABNT NBR NM 257-3:2002 – 500V ROLO COM 100 METROS	15	ROLO	783,78	11756,70
48	CANALETA FECHADA PVC COM FITA ADESIVA 20 X 12 X 2000MM SEM DIVISA	130	UNIDADE	21,31	2770,30
49	CINTA DE AÇO PERFURADA GALVANIZADA 19MM X 0,50MM X 1000MM (LARGURA X ESPESSURA X COMPRIMENTO) ROLO DE 10M	8	ROLO	22,94	183,52
50	CLIPS PARA CABO DE AÇO COM DIÂMETRO DE ½" – 12,5MM	65	UNIDADE	6,94	451,10
51	CURVA 90° ELETRODUTO PVC ¾" PRETO	20	UNIDADE	8,26	165,20
52	ABRAÇADEIRA PVC BRANCO ¾"	45	UNIDADE	8,69	391,05
53	JOELHO PVC PRETO ½"	70	UNIDADE	5,68	397,60
54	JOELHO PVC PRETO ¾"	70	UNIDADE	4,95	346,50
55	TAMPA PARA CONDULETE BRANCO COM ESPAÇO PARA TRÊS MÓDULOS JUNTOS 1"	125	UNIDADE	9,99	1248,75

Assinado eletronicamente por **ADRIANA ISABEL ZANATTA VETTORELLO**, Secretário(a) da Educação, em 16/06/2026 13:01:08

Assinado eletronicamente por **CARINA GRIZOTTI**, em 16/06/2026 16:42:12

Assinado eletronicamente por **SERGIO ROBERTO FELDENS**, em 16/06/2026 10:27:24

Assinado eletronicamente por **FERNANDA ISABEL DELAVALD**, em 15/06/2026 15:48:24

Assinado eletronicamente por **MARIANA HEEMANN BETTI**, Secretário(a) da Cultura, Esporte e Lazer, em 16/06/2026 15:58:43 pela Portaria 35.916

Verifique a autenticidade em www.lajeado.rs.gov.br/autenticacao com a chancela FC1M.GFWH.8AZO.XQWO

TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIA: SED

DATA: 15.06.2026

PÁG: 22 de 31

56	ELETROCALHA – CURVA HORIZONTAL 90° PERFURADA 50 X 50MM	60	UNIDADE	23,87	1432,20
57	ELETROCALHA – EMENDA INTERNA U PERFURADA 50 X 50MM (ALTURA X LARGURA)	115	UNIDADE	7,16	823,40
58	ELETROCALHA – MÃO FRANCESA SIMPLES 100MM	260	UNIDADE	9,05	2353,00
59	ELETROCALHA – ELETROCALHA PERFURADA EM U COM VIOLA 50 X 50 X 3000MM	70	UNIDADE	42,66	2986,20
60	ELETROCALHA – TAMPA DE ENCAIXE 50 X 3000MM (LARGURA X COMPRIMENTO)	70	UNIDADE	27,77	1943,90
61	FITA AUTOFUSÃO PRETA 19 X 3000MM	15	ROLO	31,14	467,10
62	FITA DUPLA FACE DE ACRÍLICO TRANSPARENTE 9 X 1500 MM (LARGURA X COMPRIMENTO)	20	ROLO	24,31	486,20
63	FUSÍVEL DE VIDRO PEQUENO COM CORRENTE DE RUPTURA DE 10A PACOTE COM 10 PEÇAS	20	PACOTE	6,53	130,60
64	LÂMPADA BULBO LED 12W E27 6.500K	130	UNIDADE	7,92	1029,60
65	LÂMPADA BULBO LED 15W E27 6.500K	140	UNIDADE	9,84	1377,60
66	LÂMPADA TUBULAR LED 9W 60CM 6.500K	130	UNIDADE	12,83	1667,90
67	LÂMPADA TUBULAR LED 18W 1200CM 6.500K	550	UNIDADE	15,38	8459,00
68	MATA JUNTA BRANCA COTOVELO 90° 20 X 12MM PARA CANALETA	35	UNIDADE	3,05	106,75
69	PARAFUSO CABEÇA CHATA PHILIPS PARA MADEIRA 3 X 12 MM CAIXA COM 1000 UNIDADES	5	CAIXA	35,42	177,10
70	PARAFUSO CABEÇA CHATA PHILIPS PARA MADEIRA 3,5 X 35MM CAIXA COM 500 UNIDADES	5	CAIXA	34,53	172,65
71	PARAFUSO CABEÇA CHATA PHILIPS PARA MADEIRA 4,5 X 50MM CAIXA COM 200 UNIDADES	10	CAIXA	39,73	397,30

Assinado eletronicamente por **ADRIANA ISABEL ZANATTA VETTORELLO**, Secretário(a) da Educação, em 16/06/2026 13:01:08

Assinado eletronicamente por **CARINA GRIZOTTI**, em 16/06/2026 16:42:12

Assinado eletronicamente por **SERGIO ROBERTO FELDENS**, em 16/06/2026 10:27:24

Assinado eletronicamente por **FERNANDA ISABEL DELAVALD**, em 15/06/2026 15:48:24

Assinado eletronicamente por **MARIANA HEEMANN BETTI**, Secretário(a) da Cultura, Esporte e Lazer, em 16/06/2026 15:58:43 pela Portaria 35.916

Verifique a autenticidade em www.lajeado.rs.gov.br/autenticacao com a chancela FC1M.GFWH.8AZO.XQWO

72	PARAFUSO CABEÇA CHATA PHILIPS PARA MADEIRA 5 X 60MM CAIXA COM 200 UNIDADES	5	CAIXA	52,40	262,00
73	PARAFUSO CABEÇA FLANGEADA PHILIPS PARA MADEIRA 4,5 X 45MM CAIXA COM 500 UNIDADES	15	CAIXA	89,35	1340,25
74	PARAFUSO CABEÇA FLANGEADA PHILIPS PARA MADEIRA 4,5 X 50MM CAIXA COM 500 UNIDADES	15	CAIXA	78,93	1183,95
75	PARAFUSO CABEÇA FLANGEADA PHILIPS PARA MADEIRA AUTO BROCANTE 4,2 X 13MM CAIXA COM 500 UNIDADES	5	CAIXA	73,89	369,45
76	PARAFUSO CABEÇA FLANGEADA PHILIPS PARA MADEIRA AUTO BROCANTE 4,2 X 19MM CAIXA COM 500 UNIDADES	5	CAIXA	60,71	303,55
77	PARAFUSO PARA ELETROCALHA CABEÇA LENTILHADA COM TRAVA (AD) 1/4" X 1/2" CAIXA COM 100 UNIDADES	10	CAIXA	25,79	257,90
78	RELÉ FOTOELETRÔNICO RFE-10 500W BIVOLT	110	UNIDADE	28,44	3128,40
79	RESISTÊNCIA PARA DUCHA OU TORNEIRA ELÉTRICA 220V 5500W	55	UNIDADE	23,61	1298,55
80	RESISTÊNCIA PARA TORNEIRA ELÉTRICA 5500W 220V ULTRA ESSENCE DA LORENZETTI	55	UNIDADE	69,44	3819,20
81	RESISTÊNCIA PARA TORNEIRA LUNA 220V 5500W COM SUPORTE ZAGONEL	60	UNIDADE	29,73	1783,80
82	RESISTÊNCIA PARA TORNEIRA PRIMA TOUCH 220V 5500W ZAGONEL	60	UNIDADE	35,49	2129,40
83	SENSOR DE PRESENÇA EMBUTIDO 4 X 2 MICRO. SMART X-CONTROL EXATRON LESP40	8	UNIDADE	46,09	368,72
84	TERMINAL DE COMPRESSÃO DE ALUMÍNIO 10MM	15	UNIDADE	1,76	26,40
85	TERMINAL DE COMPRESSÃO DE ALUMÍNIO 16MM	15	UNIDADE	2,04	30,60
86	TERMINAL DE CONEXÃO TIPO PINO 25MM²	30	UNIDADE	2,67	80,10

TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIA: SED

DATA: 15.06.2026

PÁG: 24 de 31

87	TERMINAL DE CONEXÃO ISOLADO ILHÓS 2,5MM² CCA CAIXA COM 100 UNIDADES	5	CAIXA	10,51	52,55
88	TERMINAL DE CONEXÃO ISOLADO ILHÓS 4MM² CAIXA COM 100 UNIDADES	5	CAIXA	17,02	85,10
89	TERMINAL DE CONEXÃO PRÉ ISOLADO TIPO OLHAL DE 1,5 A 2,5MM FURO 4,3MM AZUL CAIXA COM 100 UNIDADES	5	CAIXA	37,41	187,05
90	TOMADA DO TIPO RÉGUA COM 5 UNIDADES PRETA 2P+T COM CAPACIDADE DE 20A	95	UNIDADE	30,87	2932,65
91	ADAPTADOR ELETRODUTO PVC 3/4 PARA CONDULETE DE 3/4"	30	UNIDADE	3,94	118,20
92	ELETROCALHA – CURVA HORIZONTAL 90° PERFURADA 100 X 50MM	60	UNIDADE	39,01	2340,60
93	ELETROCALHA – TE HORIZONTAL PERFURADA 100 X 50MM	60	UNIDADE	36,47	2188,20
94	ELETROCALHA – TE HORIZONTAL PERFURADA 50 X 50MM	60	UNIDADE	26,40	1584,00
95	ELETROCALHA – ELETROCALHA PERFURADA COM CHAPA 24 100 X 50 X 3000MM (LARGURA X ALTURA X COMPRIMENTO)	65	UNIDADE	66,42	4317,30
96	ELETROCALHA – TAMPA DE ENCAIXE 100 X 3000MM (LARGURA X COMPRIMENTO)	65	UNIDADE	34,07	2214,55
97	ELETROCALHA – EMENDA INTERNA U PERFURADA 100 X 50MM (ALTURA X LARGURA)	65	UNIDADE	5,73	372,45

Assinado eletronicamente por **ADRIANA ISABEL ZANATTA VETTORELLO**, Secretário(a) da Educação, em 16/06/2026 13:01:08

Assinado eletronicamente por **CARINA GRIZOTTI**, em 16/06/2026 16:42:12

Assinado eletronicamente por **SERGIO ROBERTO FELDENS**, em 16/06/2026 10:27:24

Assinado eletronicamente por **FERNANDA ISABEL DELAVALD**, em 15/06/2026 15:48:24

Assinado eletronicamente por **MARIANA HEEMANN BETTI**, Secretário(a) da Cultura, Esporte e Lazer, em 16/06/2026 15:58:43 pela Portaria 35.916

Verifique a autenticidade em www.lajeado.rs.gov.br/autenticacao com a chancela FC1M.GFW.8AZO.XQWO

98	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO SEM ROSCA (SOLDÁVEL): ELETRODUTO RÍGIDO DE SEÇÃO CIRCULAR, FABRICADO EM POLICLORETO DE VINILA (PVC) ISOLANTE, DO TIPO PONTA E BOLSA LISA (PARA UNIÃO POR ADESIVO PLÁSTICO). SUPERFÍCIE INTERNA LISA. MATERIAL COM PROPRIEDADE ANTI CHAMA (AUTO EXTINGUÍVEL), NÃO PROPAGADOR DE CHAMAS. DEVE ATENDER À NORMA NBR 15465 (SISTEMAS DE ELETRODUTOS PLÁSTICOS PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - REQUISITOS DE DESEMPENHO). PRODUTO DEVE APRESENTAR A MARCAÇÃO DO FABRICANTE E O NÚMERO DA NORMA NBR IMPRESSOS DE FORMA LEGÍVEL AO LONGO DO CORPO DO TUBO, PARA FACILITAR A CONFERÊNCIA NO RECEBIMENTO DO MATERIAL. PEÇAS DE 3 METROS CADA. COR PRETO	110	PEÇA	18,75	2062,50
99	ABRAÇADEIRA PVC 3/4 ACESSÓRIO DE FIXAÇÃO DESTINADO AO SUPORTE E ANCORAGEM DE ELETRODUTOS RÍGIDOS DE PVC EM SUPERFÍCIES. COR BRANCA. MODELO "CLICK" OU "GARRA". FEITA DE POLICLORETO DE VINILA (PVC) DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV E PROPRIEDADE ANTICHAMA. PROJETADA PARA ELETRODUTOS COM DIÂMETRO NOMINAL DE 25 MM (CORRESPONDENTE A 3/4 DE POLEGADA). FORMATO QUE PERMITA O ENCAIXE SOB PRESSÃO DO ELETRODUTO E QUE POSSUA ORIFÍCIO CENTRAL OU LATERAL PARA FIXAÇÃO VIA PARAFUSO E BUCHA. SUPERFÍCIE LISA, SEM ARESTAS CORTANTES QUE POSSAM DANIFICAR O ELETRODUTO. PRETO	330	UNIDADE	2,14	706,20

100	LUVA PVC 3/4 ACESSÓRIO DE CONEXÃO TIPO LUVA PARA ELETRODUTO RÍGIDO DE PVC, DIÂMETRO NOMINAL DE 25 MM (3/4"), FABRICADO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO ISOLANTE E ANTICHAMA, COM SISTEMA DE ENCAIXE LISO (SEM ROSCA) PARA UNIÃO POR PRESSÃO OU ADESIVO PLÁSTICO, DESTINADO A GARANTIR A CONTINUIDADE LINEAR E A INTEGRIDADE MECÂNICA ENTRE DOIS LANCES DE TUBULAÇÃO EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 15465. PRETO	110	UNIDADE	2,16	237,60
101	ADAPTADOR 3/4" PARA ELETRODUTO PVC EM CAIXA DE PASSAGEM PARA ELETRODUTO LISO	110	UNIDADE	1,44	158,40
102	TOMADA MAIS TAMPA 2P+T 4X2 PARA CONDULETE	110	UNIDADE	11,54	1269,40
103	CONECTOR BOX RETO COM ROSCA 3/4" ALUMÍNIO	110	UNIDADE	5,18	569,80
104	ARRUELA METÁLICA 1/4" AÇO ZINCADO PACOTE COM 1000 PEÇAS	1	PACOTE	43,32	43,32
105	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 275 V, CORRENTE MÁXIMA DE *20* KA (TIPO AC)	10	UNIDADE	80,42	804,20
106	SOQUETE G13 PARA LÂMPADAS TUBULARES T8	110	UNIDADE	2,86	314,60

107	SUPORE DE BASE CONECTOR DA LÂMPADA INDUSTRIAL 1200MM PARA LUMINÁRIA INDUSTRIAL COM DIÂMETRO DE BASE OU BOCAL DE 1 POLEGADA 1", FABRICADO EM CERÂMICA (PORCELANA) OU POLÍMERO DE ALTA PERFORMANCE RESISTENTE A ELEVADAS TEMPERATURAS. DEVE POSSUIR CONTATOS INTERNOS EM LIGA DE COBRE OU LATÃO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, BORNES PARA CONEXÃO DE CABOS ATRAVÉS DE PARAFUSO OU PRESSÃO, E SUPORTE PARA FIXAÇÃO MECÂNICA REFORÇADA.	110	UNIDADE	56,52	6217,20
108	ABRAÇADEIRA DE FIXAÇÃO TIPO CLIP, FABRICADA EM AÇO MOLA COM ACABAMENTO NIQUELADO, PARA A SUSTENTAÇÃO MECÂNICA DE LÂMPADAS TUBULARES DE PADRÃO T8. A GEOMETRIA DEVE POSSUIR CURVATURA E PRESSÃO DE MOLA DIMENSIONADAS PARA O PERFEITO ALOJAMENTO DE CORPOS CILÍNDRICOS COM DIÂMETRO NOMINAL DE 26 MM (PADRÃO DA LÂMPADA T8), E DEVE APRESENTAR ORIFÍCIO CENTRAL PARA FIXAÇÃO EM SUPERFÍCIES POR MEIO DE PARAFUSO OU REBITE.	440	UNIDADE	2,15	946,00
109	CANAleta PARA CONDUÇÃO DE FIOS E CABOS, FABRICADA EM PVC RÍGIDO ANTICHAMA COM PROTEÇÃO UV, POSSUINDO SEÇÃO RETANGULAR DE 20X12 MM EM BARRAS DE 2 M DE COMPRIMENTO NA COR BRANCA. COM SISTEMA DE FECHAMENTO POR ENCAIXE SOB PRESSÃO E BASE DOTADA DE FITA ADESIVA DUPLA FACE DE ALTA ADERÊNCIA PARA FIXAÇÃO INSTANTÂNEA EM SUPERFÍCIES LISAS.	110	BARRA	17,53	1928,30

110	PROJETOR (REFLETOR) DE LED COM POTÊNCIA DE 100W E FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 8.000 LÚMENS. 6.500K (BRANCO FRIO), COM CORPO FABRICADO EM ALUMÍNIO INJETADO SOB PRESSÃO, DISSIPADOR TÉRMICO INTEGRADO E FECHAMENTO EM VIDRO TEMPERADO. DEVE POSSUIR GRAU DE PROTEÇÃO IP65. FUNCIONAMENTO BIVOLT AUTOMÁTICO, SUPORTE METÁLICO ARTICULÁVEL PARA AJUSTE DE INCLINAÇÃO, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 25.000 HORAS E FATOR DE POTÊNCIA $\geq 0,90$.	200	UNIDADE	75,75	15150,00
111	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO CURVA C PARA TRILHO DIN TRIPOLAR (IEC) MONOPOLAR 10A	60	UNIDADE	12,25	735,00
112	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO CURVA C PARA TRILHO DIN TRIPOLAR (IEC) MONOPOLAR 20A	60	UNIDADE	12,25	735,00
113	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO CURVA C PARA TRILHO DIN TRIPOLAR (IEC) MONOPOLAR 25A	60	UNIDADE	12,25	735,00
114	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO CURVA C PARA TRILHO DIN TRIPOLAR (IEC) MONOPOLAR 32A	60	UNIDADE	12,25	735,00
115	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO CURVA C PARA TRILHO DIN TRIPOLAR (IEC) MONOPOLAR 40A	10	UNIDADE	20,71	207,10
116	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO CURVA C PARA TRILHO DIN TRIPOLAR (IEC) MONOPOLAR 50A	10	UNIDADE	20,71	207,10
117	ADAPTADOR ELETRODUTO PVC 1/2" PARA CONDULETE DE 1/2"	30	UNIDADE	3,94	118,20
TOTAL EM REAIS					284.751,03

19. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1. Por tratar-se de procedimento para Ata de Registro de Preços a assinatura da Ata possui caráter de expectativa de fornecimento, não obrigando a Administração Pública de Lajeado/RS ao empenho

imediato de despesas.

- 19.2.** Seguem as dotações orçamentárias que a Secretaria de Educação e a Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo indicam:

Secretaria da Educação

10.03 – ENSINO INFANTIL

12.365.0007.2229 – Manutenção e Conservação dos Imóveis da Educação Infantil

3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de consumo

1500 – MDE

Secretaria da Educação

10.02 – ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0007.2163 – Manutenção e Conservação dos Imóveis do Ensino Fundamental

3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de consumo

1500 – MDE

Secretaria Municipal da Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE E LAZER

3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

1500 - Recursos não vinculados de impostos

Dotações:

13.392.0010.2038 - (1491)

13.392.0010.2064 - (1511)

13.392.0010.2066 - (1526)

13.392.0010.2068 - (1534)

13.392.0010.2276 - (1544)

27.812.0010.2086 - (1570)

27.812.0010.2205 - (1592)

13.391.0010.2065 - (1619)

20. CLASSIFICAÇÃO DO BEM

(☒) Consumo

(☐) Permanente

(☐) Luxo (justificar): _____

Justificativa: Os materiais elétricos licitados destinam-se a intervenções físicas imediatas e substituição de componentes avariados nas redes elétricas locais,

integrando-se permanentemente à infraestrutura ou esgotando-se com o uso, o que os caracteriza juridicamente como bens de consumo.

21. NATUREZA DA CONTRATAÇÃO

() Não contínua

() Contínua

(**X**) Ata de Registro de Preços

Justificativa: A modelagem por Ata de Registro de Preços foi eleita por ser a que melhor atende à sazonalidade e à imprevisibilidade da demanda por materiais elétricos de reposição, permitindo o atendimento unificado às secretarias municipais sob demanda fracionada.

22. PRAZO DE VIGÊNCIA E DE ENTREGA

22.1. Vigência da Ata de Registro de Preços

A vigência das Atas de Registro de Preços que se originarem deste processo licitatório terão a vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, com possibilidade de prorrogação por igual período, mediante prévia demonstração de vantajosidade econômica para a Administração, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

22.2. Prazo de Entrega

22.2.1. O prazo de entrega dos materiais deverá ser de até 15 (quinze) dias corridos contados do recebimento do empenho pela detentora da ata.

22.2.2. O recebimento do empenho pela detentora da ata ocorre de forma eletrônica. No ato da emissão do empenho, a detentora da ata recebe automaticamente, através do sistema do Município de Lajeado/RS uma mensagem de e-mail direcionada diretamente ao endereço de e-mail que a detentora da ata tenha informado em sua

proposta final para este processo licitatório como seu e-mail de contato.

Lajeado/RS, 15 de junho de 2026.

Fernanda Isabel Delavald
Auxiliar de Administração
Servidora que elaborou o TR

Carina Grizotti
Fiscal pela Secretaria de Educação

Sérgio Roberto Feldens
Fiscal pela Secretaria da Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Adriana I. Z Vettorello
Secretária de Educação
Gestora pela SED

Mariana Heemann Betti
Secretária da Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
Gestora pela SECEL